# Edital de Eleição da CIPA nº 002/2024 GESTÃO 2024/2025

Tendo em vista a insuficiência de inscrições recebidas através do Edital nº 001/2024, estamos reabrindo o Edital. Assim, ficam convocados os Servidores efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a NORMA REGULAMENTADORA – NR 5, Lei Municipal nº 4.177 de 14 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.693 de 28 de junho de 2024. A eleição ocorrerá em data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS NORMAS GERAIS:

- 1.1. O mandato da nova Comissão será de 1 (um) ano, a contar da data de sua posse, sendo permitida uma reeleição.
- 1.2. Está designada uma Comissão Eleitoral com 5 (cinco) servidores que terão a responsabilidade por todo processo eleitoral (Decreto n. 7.141 de 15 de maio de 2024).
- 1.3. Serão classificados os 10 (dez) servidores que obtiverem a maioria dos votos depositados na urna, respeitando a divisão prevista no dimensionamento da CIPA, (Anexo Único Lei Municipal nº 4.177 de 14 de novembro de 2011, editada pela Lei Municipal nº 5.693 de 28 de junho de 2024), sendo eleitos representantes da Secretaria de Educação (01 titular + 01 suplente), Secretaria de Saúde (01 titular + 01 suplente), Secretaria de Assistência Social (01 titular + 01 suplente), outras Secretarias (01 titular + 01 suplente).
- 1.4. A Comissão Eleitoral resolverá os casos omissos com base nas disposições contidas na NR 5 e Lei Municipal nº 4.177 de 14 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.693 de 28 de junho de 2024.

### 2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1. O servidor que assim desejar, deverá inscrever-se, individualmente, na Prefeitura Municipal de Joaçaba (setor de Recursos Humanos), situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, no período de 26/07/2024 a 09/08/2024, das 13h às 19h.
- 2.2. A ficha de inscrição estará disponível por meio eletrônico www.joacaba.sc.gov.br ou no local da inscrição.
- 2.3. Para concorrer a uma vaga dos representantes dos servidores da CIPA, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
- I ser ocupante do cargo de provimento efetivo estável;
- II- estar lotado no segmento a que pretende se candidatar.



- 2.4. Será considerada nula a inscrição efetuada em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições com datas posteriores a estabelecida no edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no dia 12/08/2024. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas (se houver) serão divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura de Joaçaba www.joacaba.sc.gov.br no dia 13/08/2024.
- 3.2. Após a homologação o candidato receberá um número, que constara na cédula de votação.
- 3.3. O número do candidato será gerado automaticamente, conforme ordem alfabética da lista dos candidatos homologados.

#### 4. DO CANDIDATO:

Ao candidato é proibido:

- 4.1. Ausentar-se do seu local de trabalho durante o expediente para efetuar campanha eleitoral;
- 4.2. Retirar qualquer documento ou objeto da repartição;
- 4.3. Opor resistência injustificada ao andamento do processo eleitoral;
- 4.4. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a Comissão Eleitoral e aos outros candidatos;
- 4.5. Coagir ou aliciar servidores durante o processo eleitoral;
- 4.6. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição no processo eleitoral (e-mail Institucional, Whatsapp Business);
- 4.7. Exercer, durante o horário de trabalho, CAMPANHA que cause negligenciamento do serviço e prejudique o seu bom desempenho;
- 4.8. Valer-se do cargo para lograr proveito no processo eleitoral visando seu beneficio;
- 4.9. Receber propina, presente, comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão do processo eleitoral.

### 5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO:

- 5.1. Data: 12/09/2024 e 13/09/2024.
- 5.2. Local: Urnas itinerantes, percorrendo todas as repartições.
- 5.3. A eleição ocorrerá em dia normal de trabalho, respeitando os turnos e em horário de cada secretaria para que permita a maior participação dos servidores, conforme estabelecido.
- 5.4. Poderão participar do processo eleitoral todos os servidores ATIVOS da Prefeitura Municipal de Joaçaba.
- 5.5. Não será permitido que outra pessoa/familiar, por procuração, vote pelo servidor.
- 5.6. Os trabalhos eleitorais serão realizados pela Comissão Eleitoral.

#### 6. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO:

- 6.1. A votação ocorrerá em urnas itinerantes que percorrerão os diversos setores da Prefeitura onde haja servidor em atividade, a fim de atingir o maior número de servidores votantes.
- 6.2. Cada votante assinará lista de votantes.
- 6.3. A célula de votação será única e carimbada pelo presidente da Comissão Eleitoral.
- 6.4. Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual deverão participar os servidores interessados que atendam os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.5. Após o encerramento da votação nos horários estipulados, será lavrada a ata, assinada pela Comissão Eleitoral.
- 6.6. A apuração dos votos será no dia 16/09/2024, a partir das 13h na Sala do PLASS, nas dependências da Prefeitura de Joaçaba.
- 6.7. Os votos com emendas ou rasuras serão anulados.
- 6.8. O resultado da totalização dos votos será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Joaçaba www.joacaba.sc.gov.br e no mural da Prefeitura após o término da apuração.



- 6.9. O prazo para recurso será dia 18/09/2024 e a publicação final do resultado no dia 19/09/2024.
- 6.10. Havendo empate, será declarado eleito o servidor com maior tempo de serviço no Município de Joaçaba. Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade.
- 6.11. A classificação se dará na ordem decrescente, obedecendo o número de votos, registrados na ata da eleição.
- 6.12. Serão classificados 05 (cinco) representantes titulares, 05 (cinco) representantes suplentes, ficando os demais em lista de espera por ordem decrescente de votos.

Joaçaba, 23 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS MARTIN
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira